



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 112/2023

Montes Claros, 23 de agosto de 2023.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA Nº:	1661/2023	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Mineração Mata Verde Ltda.	CNPJ:	17.618.848/0002-62
EMPREENDIMENTO:	Mineração Mata Verde Ltda.	CNPJ:	17.618.848/0002-62
MUNICÍPIO(S):	Indaiabira/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: Localização prevista em Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (zona de amortecimento)/Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas(peso 1)			
Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 8273901.40 m S - LONG/X 791780.42 m E (Srgas 2000) Zone 23S.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Daniel Nepomuceno Bastos		CREA MG 194.818/D	
AUTORIA DO PARECER:		MATRÍCULA:	

Gilson Souza Dias	
Gestor Ambiental	0.943.199-0
Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	
De acordo:	
Gislando Vinícius Rocha de Souza	1.182.856-3
Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 24/08/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72010868** e o código CRC **5F058588**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 112/2023

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Mineração Mata Verde Ltda.**, em fase de operação a iniciar, exercerá suas atividades em área arrendada na zona rural do município de Indaiabira, nas fazendas Oriente Cana Brava e Cana Brava. Para acesso à área do empreendimento, partindo de Indaiabira, vira-se a esquerda na rua Canabrava e segue-se por mais 4,5 km de via rural, onde a fazenda Oriente Cana Brava se encontrará a esquerda no final da via citada. O endereço de correspondência é rua Virgílio Grão Mogol, nº 30, Centro, Salinas/MG, CEP:39.560-000.

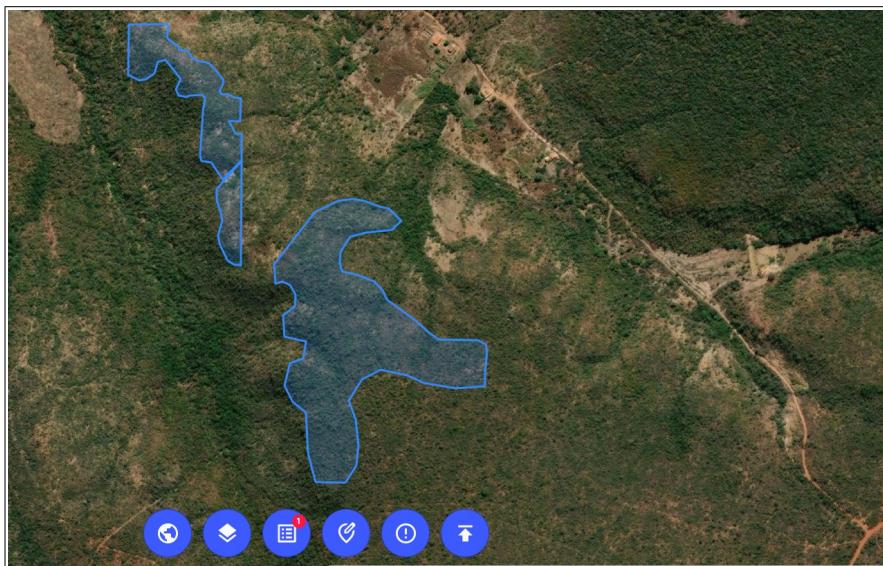
Em 27/07/2023 o empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS para inclusão da atividade **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento** (produção bruta de 50.000 t/ano), **A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco** (capacidade instalada de 50.000 m³/ano) e **A-05-04-6, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos** (área útil de 1,5 ha), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento possui critérios locacionais “localização prevista em Reserva da Biosfera (amortecimento da Serra do Espinhaço)” e supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas, com peso 1.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Indaiabira, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades minerárias.

Imagen 1: Uso e ocupação do solo/Fonte: IDE/Sisema



O empreendedor informa que o empreendimento se encontra em área de bioma Cerrado, com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado. Está em área que não possui recurso hídrico superficial.



Foram apresentadas as seguintes Autorizações de Intervenção Ambiental – AIA, que totalizam 9,266 ha de área a ser suprimida:

- Nº 2100.01.0050660/2022-83 emitida pela URFBio Norte em 28/06/2023, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 0,523 ha, para atividade de mineração, em área de Cerrado. Serão gerados 5,174 m³ de lenha.
- Nº 2100.01.0050761/2022-72 emitida pela URFBio Norte em 28/06/2023, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 6,979 ha, para atividade de mineração, em área de Cerrado. Serão gerados 73,6739 m³ de lenha.
- Nº 2100.01.0050910/2022-26 emitida pela URFBio Norte em 28/06/2023, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 1,764 ha, para atividade de mineração, em área de Cerrado. Serão gerados 18,4627 m³ de lenha.

O empreendimento se encontra em áreas arrendadas que possuem os seguintes Cadastros Ambientais Rurais CAR's:

- MG-3130655-4AA6.E0D4.2EDF.4DAE.B0D4.7A7D.6D6C.400B, com área total de 34,9608 ha, 9,6682 ha de área de Reserva Legal e 0 ha de área consolidada, de posse de Adão Ribeiro de Araújo (CPF 077.757.486-13).
- MG-3130655-E174.A091.2D76.46C1.9FCF.6206.8E5A.8778, com área total de 13,6228 ha, 2,8147 ha de área de Reserva Legal e 3,0074 ha de área consolidada, de posse de Ana Paula Alves de Araújo (CPF: 156.078.066-50) e José Aparecido Ribeiro de Araújo (CPF: 110.772.066-40).
- MG-3130655-7BE0.48D1.5CF1.45D6.BA4C.429A.0E86.3CCB, com área total de 44,3271 ha, 9,3159 ha de área de Reserva Legal e 0 ha de área consolidada, de posse de Delcir Fortunato da Rocha (CPF 064.443.886-00).

O RAS cita que a área total do empreendimento é de 93,0119 ha, a área diretamente afetada (ADA) e a impactada é de 9,266 ha. A área de lavra é de 4,3344 ha.

Haverá a construção de estruturas de apoio no empreendimento (0,031 ha), com área de armazenamento temporário de resíduos, refeitório, almoxarifado, banheiro e local de troca de óleo de motor. Será construída uma estrutura coberta para troca de óleo. Nessa mesma estrutura serão construídos dois cômodos nos quais serão armazenados sucatas, papel e plástico, e resíduos oleosos. O piso do local de armazenagem deverá ser de material incombustível, preferencialmente em concreto, em desnível de 0,15 m em relação ao piso do local, considerando uma faixa lateral de 1,5 m ao redor do local de armazenamento, para conter o líquido em caso de vazamento, evitando que atinja outras áreas de armazenamento. A área de armazenagem deverá ser livre de vegetação e de outros materiais inflamáveis. Além disso, em volta da instalação haverá canaletas metálicas de 15 cm de largura X 7 cm de profundidade que serão direcionadas para a caixa CSAO instalada no empreendimento.

O empreendimento contará com um número total de 12 funcionários, sendo 10 no setor de produção e 02 do setor administrativo, trabalhando 5 dias por semana em 01 turno de 08 h/dia em 12 meses do ano, com paralisação de atividades entre novembro e janeiro.

O empreendimento possui processo de licenciamento mineral da Agência Nacional de Mineração-ANM nº 832.114/2018, em área de 633,43 ha para a mineração de quartzo.

O empreendimento fará extração de 4.165 t/mês de minério para exploração de quartzo industrial, com



reserva mineral de 1.653.275 toneladas e geração de 833 t/mês de rejeito. A vida útil da mina de aproximadamente 33 anos e avanço anual da área de lavra de 0,60 ha.

Parte do quartzo a ser extraído, será proveniente dos rejeitos da extração de quartzo industrial citado anteriormente. Sendo assim, já terá passado a etapa de cominuição ou se encontra envolvido por um material inconsolidado (camada de solo virgem e terra vermelha). O método adotado para a exploração, neste caso, se assimila pelo método de tiras, onde a escavadeira retira e deposita ao lado (onde não há o minério ou onde já foi lavrado) e posteriormente começa a “desprender” o quartzo da terra vermelha que o envolve. A partir daí, com o uso de uma pá carregadeira, o material é transportado para um pátio (próximo ao local de extração do quartzo) onde é peneirado (separação quartzo e terra) e depositado para operações de cominuição que virão a seguir.

A etapa de cominuição do material é subdividida segundo a qualidade do material a ser processado. Quando o quartzo possui um elevado teor de sílica e baixo de teor de ferro, a operação de cominuição ocorre de forma manual com uso de marretas, pois a produção se dá de maneira mais seletiva. Entretanto, quando há no quartzo um teor considerável de ferro, a cominuição ocorre de maneira mecanizada onde há um maior aproveitamento do material já que após as etapas de britagem e peneiramento, é possível separar dois tipos de granulometria (fina e média) que também serão comercializadas posteriormente. É importante ressaltar que para que este tipo de empreendimento tenha operações de cominuição, o volume da cubagem do material também deve ser grande para garantir a viabilidade do empreendimento. Entretanto, isso não ocorre na maioria desses depósitos, sendo assim a sua operação se dá sempre de forma manual independentemente da qualidade do material.

Depois de finalizado a etapa de cominuição do material é depositado nos pátios de acordo com a qualidade do quartzo para futuro carregamento e comercialização. O transporte do bem mineral extraído será todo pertencente a empresa interessada no material.

O **estéril e o rejeito** resultante deste tipo de lavra gera, segundo informado no RAS, uma quantidade mínima ou até inexistente de estéril, já que menos de 30% do quartzo não é aproveitado e comercializado, e, todo material que “envolve” do quartzo, é depositado para que após a retirada de todo o bem mineral esta área seja recuperada com solo produtivo sem a necessidade de tanta correção do mesmo com uso de adubos. O restante será depositado em pilha, alvo desse licenciamento.

Toda pilha será construída baseada nas normas da NBR 13029 (ABNT/NB 1465) de 07/2017, que trata sob a disposição de estéril e rejeito em pilhas. Assim sendo, previamente a escolha do local da referida pilha, foi feito um estudo de material que irá compô-la a fim de determinar toda a sua estabilidade e segurança operacional para os seus colaboradores. Além disso, levou-se em consideração também a distância em que os equipamentos levariam da frente de lavra até o local da pilha, visando redução dos custos.

Os seguintes fatores de segurança serão considerados:

- Ruptura do talude geral (Superfície freática normal com fator de segurança mínimo de 1,50); superfície freática crítica (fator de segurança mínimo de 1,30); ruptura do talude entre bermas (face predominante de solo com fator de segurança mínimo de 1,50 e face predominante de rocha com fator de segurança mínimo de 1,30). Por fim, visando a estabilidade da pilha de estéril, serão utilizados inclinações de 45º nos taludes e de 7º nas bermas.

O sistema de drenagem do empreendimento (áreas de pilha de estéril/rejeito, de apoio e de lavra) é



composto por taludes, canais, e sumps com destinação da água em bacias de decantação.

O empreendimento não possui oficina mecânica e posto/unidade de abastecimento de combustível.

Os equipamentos utilizados serão: 01 caminhonete, 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 máquina de fio diamantado, 01 peneira primária, 01 perfuratriz, 01 compressor, 01 gerador. Os materiais e insumos a ser utilizado serão: Lubrificantes (20 l/mês), óleo diesel (5.900 l/mês), graxa (20 kg/mês), bits (04 uni/mês) e fio diamantado (60 m/mês).

2. Análise técnica

2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos** e respectivas medidas mitigadoras, serão:

2.1.1. Uso da água: Consumo humano (consumo médio diário de 0,11 m³) com aquisição em concessionária local. Haverá aspersão de vias se necessário.

2.1.2. Desaguamento da mina: Não haverá, pois a mina será seca, não havendo infiltração de água subterrânea ou uso de água do processo de lavra no interior da mina.

2.1.3. Processos erosivos: Poderá ocorrer erosão laminar e ravinamento. **Medidas mitigadoras:** Sistema de drenagem composto de canaletas laterais, associadas a canais de desvio, direcionando o escoamento superficial para as bacias de decantação laterais.

2.1.4. Efluentes líquidos: Serão gerados efluentes sanitários (0,5 m³/dia). **Medida mitigadora:** Instalação de sistema de fossa séptica, com filtro anaeróbico e sumidouro, além de sistema de biodigestor integrado, nas coordenadas ZONA 791977,3427 E | 8273873,9404 S. No empreendimento será feito apenas operações de troca de óleo e manutenção simples em equipamentos, tendo dessa forma contato com óleos e graxas. Dessa forma, o piso desse local será de concreto usinado com espessura mínima 15 cm e canaletas direcionadas para caixa SAO.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

– Correto dimensionamento do sistema fossa séptica com filtro anaeróbico vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;



- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.5. Emissões atmosféricas: Serão gerados materiais particulados (poeira) e gases veiculares e de maquinário. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de veículos e máquinas; implantação de cortina verde de eucaliptos; implantação de plano de trânsito; manutenção de estradas; umidificação dos acessos. Nos britadores está previsto a instalação de sistema de aspersão de água reduzindo a emissão de particulados.

2.1.6. Resíduos sólidos (Medidas mitigadoras): Geração de resíduos orgânicos (30 kg/mês), papel (2 kg/mês), plástico (2 kg/mês) e metal (100 kg/mês) destinados a coleta municipal; resíduos sanitários (30 kg/mês) destinados a adubação e lama oleosa (50 kg/mês) destinada a empresa especializada.

- Resíduos de Sucatas: Esse tipo de resíduo que for gerador por peças de equipamentos não mais utilizados, ferragem e qualquer material desse tipo será doado e/ou comercializado.
- Resíduos Orgânicos e recicláveis: todo o resíduo gerado diariamente (que já é separado no empreendimento devido a coleta seletiva que haverá no empreendimento), será levado e entregue a um ponto onde há coleta municipal de resíduo pela Prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo, ou, caso este não esteja licenciado, para uma empresa especializada na coleta de resíduos.
- Resíduos Oleosos: devido ao empreendimento ser muito próximo ao Município de Vargem Grande do Rio Pardo, não haverá tanque de combustível no local e não será realizada a manutenção de veículos no local. Dessa forma será utilizado o caminhão comboio para abastecimento dos veículos que serão utilizados na operação.

2.1.7. Ruídos e vibrações: Geração de impactos através das máquinas no processo produtivo. **Medida mitigadora:** Realização de manutenção periódica do maquinário. Segundo o Ras, não haverá explosões no empreendimento.

2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas (medidas



mitigadoras): Não existirão segundo o Ras.

2.1.9. Impactos à fauna: Haverá afugentamento da fauna com sinalizadores. **Medidas mitigadoras:** Haverá cercamento da ADA; supressão lenta e gradual; implantação de comedouros em diversos pontos da reserva local, de modo a atrair animais para aquele local; implantação de poleiros de madeira com comida para atrair aves; realocação para a reserva legal alguns restos de troncos e madeiras suprimidas para a criação “habitats” para micro, meso e macrofauna do solo e abrigos para a fauna alada e terrestre; plantio de espécies nativas frutíferas na reserva legal para atrair ainda mais animais da fauna local; implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas.

2.1.10. Impactos socioeconômicos: Geração de emprego, renda e arrecadação de impostos; contratação de mão de obra local.

2.1.11. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço: No estudo apresentado, realizado pelo engenheiro de minas Daniel Nepomuceno Bastos, CREA MG 194.818/D, ART 20232202619, temos as seguintes informações:

* Haverá supressão de vegetação nativa para que ocorra extração de quartzo, abrangendo uma área diretamente afetada com área de 9,266 ha. A supressão e corte raso de árvores nativas não implicarão a quebra de conectividade entre UC's, respectivas ZAs, Corredores Ecológicos e Reservas da Biosfera existentes no entorno. Será realizada limpeza da vegetação e terraplanagem nas infraestruturas locais e pátio

* O local do empreendimento não possui cursos d'água perenes. Para evitar risco de carreamento de sedimentos, haverá instalação do sistema de drenagem, a revegetação das áreas desnudas, inclinação da praça de manobras e construção de leiras de contenção. Haverá também instalação e utilização de fossa séptica para proteção das águas. Como comprometimento, a empresa, após os períodos de chuva, realizará teste de turbidez nos cursos d'água visando comprovar que o empreendimento não causará impacto, por meio do método de teste “Disco de Secchi”.

* Não haverá captação em corpos de água. O abastecimento será feito através de concessionária local. Não haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga dentro do empreendimento. Não haverá nenhum tipo de barramento ou outro tipo de intervenção estrutural no curso de água. Não haverá nenhum tipo de supressão vegetal ou intervenção dentro da área de preservação permanente. As estruturas e atividades do projeto não emitem efluentes em curso d'água.

* Haverá emissão de particulados. A geração e mitigação de emissões atmosféricas foi informada no



item 2.1.5.

* Sobre ruídos e vibrações, haverá em decorrência da movimentação de maquinário e pessoas. Como medidas de controle, o empreendedor realizará manutenções periódicas nos equipamentos. Não serão utilizados explosivos.

* A alteração da qualidade do solo durante a fase de implantação do projeto, pode ser proveniente da geração de resíduos e efluentes do canteiro de obras. Para minimizar este impacto será implementado o programa de coleta, separação, armazenamento e disposição final de resíduos sólidos. Serão implantados também sistemas de fossa séptica, com filtro anaeróbico e sumidouro integrado a biodigestor.

* Dentro da AID não ocorrem comunidades tradicionais, bem como de atividades culturais e de coleta/extração e produção artesanal relacionadas aos atributos naturais. Não afetará insumos à produção de frutos e outras partes de plantas coletadas para comercialização, produtos artesanais, alimentos processados. Não haverá supressão de espécies utilizadas nas atividades desenvolvidas por comunidades tradicionais e a supressão de vegetação nativa que ocorrerá para implantação do empreendimento será mitigada. Por fim, a implantação/operação do empreendimento não afetará manifestações culturais e/ou atividades turísticas.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **“Mineração Mata Verde Ltda.”** para as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos** no município de **Indaiabira-MG**, pelo prazo de **10 anos**, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Mata



Verde Ltda.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar à SUPRAM-NM o relatório técnico/fotográfico, comprovando a implantação dos sistemas de tratamento de efluentes.	180 dias após concessão da licença.
3	Atualizar os CAR's do empreendimento após a supressão da vegetação incluindo a área consolidada. Apresentar cópias dos CAR's atualizado.	Durante a vigência da licença.
4	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários; implantação de cortina verde de eucaliptos; implantação de plano de trânsito; manutenção de estradas; umidificação dos acessos (se necessário) para mitigação de emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6	Apresentar comprovantes de contratação de empresa terceirizada para abastecimento d'água.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7	Apresentar resultados de teste de turbidez, após período chuvoso, nos cursos d'água visando comprovar que o empreendimento não está causando impacto (carreamento de sedimentos), por meio do método de teste “Disco de Secchi”.	Anualmente, durante a vigência da licença.
8	Informar à SUPRAM NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra antes do vencimento da licença.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento “Mineração Mata Verde Ltda.”**

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Resíduos			Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		Obs.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade gerada destinada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo		
(*)1 – Reutilização							6 – Coprocessamento			
2 – Reciclagem							7 – Aplicação no solo			
3 – Aterro sanitário							8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)			
4 – Aterro industrial							9 – Outras (especificar)			
5 – Incineração										

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



2. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	<u>Semestral</u>

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: *Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.*